



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022 - Ano VIII - n.º 832 - Distribuição Gratuita

Prevenção ao suicídio foi tema de ação no Centro de Serra Negra



A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria Municipal de

Saúde, realizou nesta sexta-feira, 16, uma ação de conscientiza-

ção à saúde mental, na Praça Prefeito João Zelante. A iniciativa é



parte da Campanha Setembro Amarelo de Prevenção ao Suicídio.

Em 2022, o tema escolhido foi: A vida é a melhor escolha. A

data de 10 de setembro foi escolhida como Dia Mundial de Combate.

Município foi representado em evento voltado à educação especial inclusiva



A Prefeitura de Serra Negra foi representada por integrantes da equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação no 2º Encontro de Educa-

ção Especial e Inclusiva, quinta-feira, 15 de setembro, na União Nove, Campus Vergueiro, em São Paulo.

Com o tema "Por um olhar mais amplia-

do e reflexivo", o evento voltado a gestores e equipes técnicas das cidades associadas à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

Construção de Creche Escola nas Três Barras passa por etapa de fundação

A empresa Infratécnica, vencedora do processo licitatório, executa obras de fundação, com concretagem das ligas baldrame e estacas de um dos lados do prédio da creche escola em



Depois de concluída a primeira parte, a empresa iniciará a preparação para a concretagem da segunda parte

Novos uniformes são entregues a atletas do karatê

Os alunos do Centro de Formação Esportiva de Karatê Interestilos (CFK) – Formando

Campeões, projeto da Prefeitura de Serra Negra, através de um convênio com a Secretaria de Esportes

do Estado de São Paulo, receberam novos uniformes no final da tarde de sexta-feira, 16.

ISENÇÃO IPTU 2023

Até 10 de outubro

Aposentados*/Pensionistas*/BPC* e Imóveis até 70 m² construção*

Requerimentos específicos no site www.serranegra.sp.gov.br ou no Paço Municipal das 08h00 às 17h00



IMPOSTOS EM DIA!
Bom para você, bom para a cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA

*verifique condições nos requerimentos



Prevenção ao suicídio foi tema de ação no Centro de Serra Negra

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizou nesta sexta-feira, 16, uma ação de conscientização à saúde mental, na Praça Prefeito João Zelante. A iniciativa é parte da Campanha Setembro Amarelo de Prevenção ao Suicídio. Em 2022, o tema escolhido foi: A vida é a melhor escolha. A data de 10 de setembro foi escolhida como Dia Mundial de Combate ao Suicídio.

O objetivo foi oferecer informações que levem à reflexão, quanto à valorização da vida e alertar sobre o sofrimento mental das pessoas, o que pode levar ao suicídio.

Nas abordagens em Serra Negra, além de informações, os profissionais de saúde entregaram botons e girassóis feitos com

papel e palito de sorvete com frases que estimulam e orientam sobre questões ligadas ao suicídio.

A rede de atendimento psicológico de Serra Negra pode ser acessada a partir da unidade de saúde mais próxima.

O Brasil registra em média 14 mil suicídios por ano, cerca de 38 pessoas tiram a própria vida diariamente no país. Dados do Ministério da Saúde mostram que houve um aumento de 43% no número anual de mortes, passando de 9.454 em 2010, para 13.523 em 2019.

Números mostram a faixa etária dos casos: (0 a 9 anos): 144 notificações de suicídio; adolescentes (10 a 19 anos): 3.119 notificações; adultos (20 a 59 anos): 6.944 notificações e idosos (60 anos ou mais): 189 notificações.

Construção de Creche Escola nas Três Barras passa por etapa de fundação



A empresa Infratécnica, vencedora do processo licitatório, executa obras de fundação, com concretagem das ligas baldrame e estacas de um dos lados do prédio da creche escola em construção no Bairro das Três Barras. Depois de concluída a primeira parte, a empresa iniciará a preparação para a concretagem da segunda parte do prédio.

O terreno tem um total de 4.2345 m², dos quais 1.005,29 m² serão ocupados pela unidade escolar. O investimento é de R\$4.545.409,16 em recursos do Governo do Estado de São Paulo e contrapartida da Prefeitura de Serra Negra.

O prédio novo continuará homenageando a Professora Doraci Ramalho Silingardi. Haverá sala de berçário para repouso, sala

de berçário para atendimento, fraldário, lactário, dois solários, um pátio de atividades para berçário, um pátio de atividades para educação infantil, seis salas de aula, uma sala de uso múltiplo, quatro sanitários / vestiários, um sanitário para funcionários da cozinha, uma sala para secretaria, recepção e almoxarifado, uma sala para depósito de material pedagógico, uma sala para Diretoria, copa para funcionários, refeitório, cozinha e despensa, pátio descoberto e cobertura com placas para aquecimento solar.

O item 4 – Educação, do plano de governo do Prefeito Elmir Chedid consta: "Novas Creches - Três Barras: cobrar do Governo do Estado a disponibilização dos recursos prometidos nas duas últimas gestões, por meio da Secretaria Estadual de Educação, para a construção de uma nova creche no Bairro Três Barras; caso não se concretize o repasse, construir com recursos próprios".

Município foi representado em evento voltado à educação especial inclusiva

A Prefeitura de Serra Negra foi representada por integrantes da equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação no 2º Encontro de Educação Especial e Inclusiva, quinta-feira, 15 de setembro, na UniNove, Campus Vergueiro, em São Paulo.

Com o tema "Por um olhar mais ampliado e reflexivo", o evento voltado a gestores e equipes técnicas das cidades associadas à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), organizadora do evento, com o objetivo de retratar a importância e necessidade da educação especial e inclusiva, a equidade no contexto escolar, o desenvolvimento integral de todas as educandas e educandos, o respeito às diferenças, a ação de minorar e erradicar a discriminação, o favorecimento de oportunidades, direitos e deveres.

A Presidente da Undime – SP Márcia Bernardes fez a



abertura do evento, com os palestrantes, Doani Emanuela Bertan, pedagoga, pós graduada em Educação Especial, Língua Brasileira de Sinais (LIBRA) e psicopedagoga, e João Paulo Faustino e Silva, promotor do Ministério Público do Estado de São Paulo e membro do grupo de atuação Especial de Educação.

Outros profissionais reconhecidos do segmento de educação especial e inclusiva proferiram palestras tratando de: Transtorno do Espectro Autista (TEA); a diferença da Educação Especial e Educação Inclusiva; judicialização; importância dos profissionais de apoio; Libras e Bilinguismo.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra



Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:

Tárcio da Costa Cacossi - MTB: 64.118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Novos uniformes são entregues a atletas do karatê



Os alunos do Centro de Formação Esportiva de Karatê Interestilos (CFK) – Formando Campeões, projeto da Prefeitura de Serra Negra, através de um convênio com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, receberam novos uniformes no final da tarde de sexta-feira, 16.

Todos os alunos receberam camisetas, agasalhos completos e quimonos. O coordenador do CFK – Formando Campeões Giovani Pinheiro agradeceu o Prefeito pela parceria. "Hoje é um dia para nós mais do que festa porque essas crianças merecem e desde já agradecemos muito o Danilo, falando pelos pais, e a Administração do senhor, que está impecável em tudo e o senhor pode ter certeza que ganhou

muitos filhos aqui neste projeto", afirmou.

"Chegamos aqui para trabalhar, fazer muita obra, serviço, mas também proporcionar alegria para a população. Quando vemos o sorriso estampado no rosto de vocês e da criançada a gente fica feliz e com mais vontade ainda de trabalhar. Para um artista a melhor sensação depois que apresenta uma música ou um teatro é o aplauso. Para um professor quando um aluno tira uma nota boa. E para nós agentes políticos é esse incentivo e reconhecimento que vocês dão", comentou o Prefeito.

Além das crianças e jovens atendidos pelo projeto, também estiveram presentes alguns pais, que agradeceram a Prefeitura pela iniciativa.

Prefeitura realiza campanha contra loteamentos irregulares

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, com apoio do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP) local, está realizando uma campanha contra a comercialização de loteamentos clandestinos.

De acordo com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que regulamenta o parcela-

mento de solos para fins urbanos, conforme o art. 37, é vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado. Já o art. 50 aponta diversos crimes contra a Administração Pública, incluindo pena de reclusão, de 1 a 5 anos, e multa de 10 a 100 vezes o maior salário mínimo vigente no País.

ISENÇÃO IPTU / 2023

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que a partir de **10 de agosto de 2022** os Aposentados, Pensionistas, Beneficiários do BPC/LOAS e Proprietários de imóveis com até 70 m² de construção interessados na obtenção de **ISENÇÃO "IPTU/2023"** a apresentarem documentação junto a Recepção da Prefeitura de Serra Negra.

• ISENÇÃO IPTU APOSENTADO

Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU;
- Fotocópia do CPF ou RG;
- Fotocópia de Comprovante de Residência; (CONTA ENERGIA ELÉTRICA- LUZ)
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada; (**que conste possuir somente um imóvel**)
- Extrato do recebimento da Aposentadoria/Pensionista; (atualizada)
- Certidão Óbito do cônjuge (no caso de pensionista)
- Declaração que é domiciliado a mais de 5(cinco) anos no Município e que a renda familiar não ultrapasse 3,5(três e meio) salários mínimos R\$ 4.242,00 Renda Máxima * * (constante no requerimento específico)

• ISENÇÃO IPTU 70 M²

Apresentar os seguintes:-

- Fotocópia do espelho do IPTU;
- Fotocópia do CPF ou RG;
- Fotocópia de Comprovante de Residência; (CONTA ENERGIA ELÉTRICA- LUZ)
- Certidão do Registro de Imóveis Atualizada; (**que conste possuir somente um imóvel**)
- Certidão Óbito do cônjuge; (no caso de pensionista)
- Declaração de que é possuidor somente de um imóvel e que usa o mesmo para residência..**

** (constante no requerimento específico)

Os requerimentos estão disponíveis para impressão em www.serranegra.sp.gov.br no espaço "Secretaria da Fazenda" na opção "Requerimentos e Procurações" ou na Recepção da Prefeitura Municipal de 2^a a 6^a feiras das 08:00 as 17:00 hs.

Não deixe para última hora evitando filas e complicações, pois o prazo final encerra-se em **10 de outubro de 2022**.

FIQUE ATENTO

NÃO COMPRE TERRENO EM LOTEAMENTO IRREGULAR



Parcelamento clandestino de solo É CRIME.

Denuncie
(19) 3892.9612

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTANÇA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA



AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA PARA ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). Fica suspensa a sessão marcada para o dia 21/09/2022 às 10h00, tendo em vista alteração feita em edital. Retificado o Edital, fica aprazada NOVA DATA, ou seja, dia 30/09/2022 às 10h00 a abertura da sessão de licitação. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 16 de Setembro de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 143/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK INTERNET DEDICADO DE 200 MBPS DUPLA ABORDAGEM, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. DATA: 30/09/2022 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 19/09/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 16 de Setembro de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 150/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO. DATA: 03/10/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 151/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA: 03/10/2022 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 152/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETORES, TELÕES E MICROFONES QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DATA: 04/10/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 153/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE NOBREAKS. DATA: 04/10/2022 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 154/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED E RELÉ FOTOELETÉRICO PARA USO NA REPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. DATA: 05/10/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 155/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO VAN E 01 VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DATA: 30/09/2022 - 15H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 156/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A GARAGEM MU-

NICIPAL. DATA: 05/10/2022 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 19/09/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 16 de Setembro de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N. 021/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM 05 RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA. DATA: 04/10/2022 – 15H00M. CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2º da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.), pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 16 de Setembro de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA RODOVIARIA MUNICIPAL

PRAZO: 75 (SETENTA E CINCO) DIAS.

VALOR: R\$ 12.725,94

DATA: 10/08/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 32.700,00

DATA: 12/09/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PE-



TROLEO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
REAJUSTADO OS VALORES DOS ITENS 01 E 03.
DATA: 14/09/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
REAJUSTADO O VALOR DO ITEM 04.
DATA: 14/09/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
REAJUSTADO O VALOR DO ITEM 02.
DATA: 14/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL Nº 129/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUAS ORIUNDAS DOS FONTÂNIOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 52.399,76
DATA: 14/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL Nº 125/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CASA DOS VIDROS BENEDETTI LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MARTELADO E CANELADO.
VALOR: R\$ 8.831,00
DATA: 14/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL Nº 121/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR: R\$ 25.174,00
DATA: 14/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL Nº 121/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

VALOR: R\$ 68.022,70

DATA: 14/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL Nº 121/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR: R\$ 4.452,80
DATA: 14/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL Nº 121/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR: R\$ 24.887,50
DATA: 14/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL Nº 121/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR: R\$ 61.377,00
DATA: 14/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL Nº 128/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA
VALOR: R\$ 480.000,00
DATA: 15/09/2022

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: A ANGELI CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FONTANARIO TEMATICO COM ESPELHO D'AGUA
VALOR: R\$ 1.417.196,59
DATA: 16/09/2022.

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA N.2425/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2022
OBJETO:ESPAÇO PARA STAND JÁ MONTADO DE 12M², EVENTO EM GRAMADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADO: ROSSI & ZORZANELLO LTDA
VALOR:R\$ 15.688,51
DATA:05/09/2022



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2022

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

LOCATÁRIO: ANDERSON MARCIANO

VALOR:R\$ 18.000,00

DATA:11/08/2022

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARGIDORES DE SPRAY DE PIMENTA

PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL

VALOR: R\$ 10.829,85.

DATA: 15/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: FABIO IBRAHIM EL KHOURY 24887881800

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL: FRED ROVELLA PARA A FESTA D'ITALIA.

VALOR: R\$ 7.000,00

DATA: 06/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: FABIO IBRAHIM EL KHOURY 24887881800

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL: TONY ANGELI PARA A FESTA D'ITALIA.

VALOR: R\$ 8.000,00

DATA: 06/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: DANIELI KARINA COELHO RODRIGUES 33950478817

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL: BANDA DAVLU'S PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE.

VALOR: R\$ 16.000,00

DATA: 06/09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022

PROCESSO 281/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA E EMULSÃO ASFALTICA.

Aos 14 dias do mês de SETEMBRO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA res-

ponsável pelo Pregão Presencial nº 124/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EMP COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO EIRELI

CNPJ nº : 22.857.520/0001-58

Endereço: R JORGE TIBIRICA, 1.656, PQ. INDUSTRIAL, SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, CEP: 15.025-060

Telefone: (17) 3212-1323 / 99617-9377

Representada por: EDUARDO VINICIUS MAZZOCATO PETRINI

CPF: 340.292.728-43

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	1.500	TON	MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA D – DER (FEITO COM PEDRISCO)	BA-SALTO	691,53	1.037.295,00
02	800	TON	MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA C – DER (FEITO COM PEDRA I)	BA-SALTO	691,53	553.224,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias úteis contados de cada “Ordem de Fornecimento” emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 124/2022, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.



6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.590.519,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 14 de Setembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022

PROCESSO 264/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS.

Aos 14 dias do mês de SETEMBRO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 116/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA

CNPJ nº : 02.256.866/0002-74

Endereço: AV JABOTICABAL, 1142, PIMENTÉIS, ÁGUAS DE LINDOIA-SP, CEP: 13.940-000

Telefone: (19) 3824-3222

Representada por: PAULO CÉSAR PIRANI DE SOUSA

CPF: 102.201.088-38

Item	Quant. Estima-dada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	600	VIAG	Veículo utilitário tipo van, com capacidade para no mínimo 15 lugares, para transporte de pacientes em tratamento fora do município, com ar-condicionado e banco reclinável e fornecimento de motorista uniformizado. Segunda a Sábado.	280,00	168.000,00
02	300	VIAG	Veículo tipo passeio, com capacidade para no mínimo 4 lugares, para transporte de pacientes em tratamento fora do município, com ar-condicionado, e fornecimento de motorista uniformizado. Segunda a Sábado.	180,00	54.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 02 do Pregão Presencial n. 116/2022, cabendo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 116/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos referentes aos serviços de cada veículo, serão



feitos em até 5 (cinco) dias após a apresentação da produção quinzenal, acompanhado da conferência do gestor do contrato e mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica) devidamente discriminada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 14 de Setembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022

PROCESSO 296/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA E OUTROS MATERIAIS PARA PAISAGISMO DE BENS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS.

Aos 14 dias do mês de SETEMBRO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 136/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: E. DOS SANTOS COELHO FLORICULTURA

CNPJ nº : 33.364.401/0001-80

Endereço: AV JUCA PRETO, 651, VILA DIRCE, SERRA NEGRA-SP, CEP: 13.930-000

Telefone: (19) 99900-2724 / 99809-1240

Representada por: EDINÉIA DOS SANTOS COELHO
CPF: 030.303.299-50

Item	Quant. Estima-dada	Unida-de	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.600	PT	SUNPATIENS, LAVENDER SPLASH, HÍBRIDO DE IMPATIENS, PRODUTO PROTEGIDO, GENETICAMENTE REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM SELO DE QUALIDADE, POTE 11 A 15, COM FLORAÇÃO EM 70% DE PLANTA, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	4,50	7.200,00
02	1.600	PT	SUNPATIENS, ROYAL MAGENTA, HÍBRIDO DE IMPATIENS, PRODUTO PROTEGIDO, GENETICAMENTE REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM SELO DE QUALIDADE, POTE 11 A 15, COM FLORAÇÃO EM 70% DE PLANTA, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	4,50	7.200,00
03	1.600	PT	SUNPATIENS, VIGOROUS RED, HÍBRIDO DE IMPATIENS, PRODUTO PROTEGIDO, GENETICAMENTE REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM SELO DE QUALIDADE, POTE 11 A 15, COM FLORAÇÃO EM 70% DE PLANTA, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	4,50	7.200,00
04	1.600	PT	SUNPATIENS, ORANGE, HÍBRIDO DE IMPATIENS, PRODUTO PROTEGIDO, GENETICAMENTE REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM SELO DE QUALIDADE, POTE 11 A 15, COM FLORAÇÃO EM 70% DE PLANTA, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	4,50	7.200,00
05	1.600	PT	SUNPATIENS, RED, HÍBRIDO DE IMPATIENS, PRODUTO PROTEGIDO, GENETICAMENTE REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM SELO DE QUALIDADE, POTE 11 A 15, COM FLORAÇÃO EM 70% DE PLANTA, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	4,50	7.200,00
06	1.600	PT	SUNPATIENS, BLUSH PINK, HÍBRIDO DE IMPATIENS, PRODUTO PROTEGIDO, GENETICAMENTE REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM SELO DE QUALIDADE, POTE 11 A 15, COM FLORAÇÃO EM 70% DE PLANTA, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	4,50	7.200,00
07	1.600	PT	SUNPATIENS, ELECTRIC ORANGE, HÍBRIDO DE IMPATIENS, PRODUTO PROTEGIDO, GENETICAMENTE REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM SELO DE QUALIDADE, POTE 11 A 15, COM FLORAÇÃO EM 70% DE PLANTA, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	4,50	7.200,00



08	1.600	PT	SUNPATIENS,WHITE ,HIBRIDO DE IMPATIENS, PRODUTO PROTEGIDO, GENETICAMENTE REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM SELO DE QUALIDADE, POTE 11 A 15, COM FLORAÇÃO EM 70% DE PLANTA, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	4,50	7.200,00	20	500	KG	ADUBO CONCENTRADO, FARELADO, PRONTO PARA USAS, SOLÚVEL COM 6% DENITROGÉNIO, 18% DE FÓSFORO, 12% DE POTÁSSIO, 2% DE CÁLCIO, 2% DE MAGNÉSIO, 5% DE ENXOFRE, 0,06% DE BORO, 0,05% DE COBRE, 1% DE FERRO, 0,08% MANGANEZ, 0,005% DE MOLIBDÉNIO E 0,2% DE ZINCO, ESPECÍFICOS PARA ARBUSTOS, TREPADEIRAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, BULBOS, FLORES, JARDINS, ORQUÍDEAS E ROSAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	5,20	2.600,00
09	1.600	PT	SUNPATIENS,ORCHID BLUSH ,HIBRIDO DE IMPATIENS, PRODUTO PROTEGIDO, GENETICAMENTE REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM SELO DE QUALIDADE, POTE 11 A 15, COM FLORAÇÃO EM 70% DE PLANTA, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	4,50	7.200,00	21	2.000	KG	SUBSTRATO PARA PLANTIO DE FLORES SENDO DE CASCA DE PINUS DECOMPOSTA NATURALMENTE, CINZAS E SULFATO DE CÁLCIO, COM CAPACIDADE DE TROCA CATIÔNICA 230MMOL C/KG E CAPACIDADE, RETENÇÃO DE ÁGUA DE 160%, SENDO DE NATUREZA FÍSICA PARA SOLOS CLASSE "F" REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	0,60	1.200,00
10	1.600	PT	SUNPATIENS,MAGENTA ,HIBRIDO DE IMPATIENS, PRODUTO PROTEGIDO, GENETICAMENTE REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM SELO DE QUALIDADE, POTE 11 A 15, COM FLORAÇÃO EM 70% DE PLANTA, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	4,50	7.200,00						
11	1.600	PT	SUNPATIENS,DEEP ROSE ,HIBRIDO DE IMPATIENS, PRODUTO PROTEGIDO, GENETICAMENTE REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM SELO DE QUALIDADE, POTE 11 A 15, COM FLORAÇÃO EM 70% DE PLANTA, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	4,50	7.200,00						
12	400	PT	PETÚNIA,SUPERCAL,CRIMSON RED,HIBRIDA,CALIBRACHOA X,PETUNIA COM FLORES AUTOLIMPANTES, POTE 13 A 15, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	8,96	3.584,00						
13	400	PT	PETÚNIA,SUPERCAL PURPLE,HIBRIDA,CALIBRACHOA X PETUNIA COM FLORES AUTOLIMPANTES, POTE 13 A 15, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	9,55	3.820,00						
14	400	PT	PETÚNIA, SUPERCAL SALMON GLOW,HIBRIDA,CALIBRACHOA X,PETUNIA COM FLORES AUTOLIMPANTES, POTE 13 A 15, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	9,55	3.820,00						
15	400	PT	PETÚNIA, SUPERCAL BLUSHING PINK,HIBRIDA,CALIBRACHOA X,PETUNIA COM FLORES AUTOLIMPANTES, POTE 13 A 15, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	9,55	3.820,00						
16	01	PT	PETÚNIA,BEAUTICAL CINNAMON,HIBRIDA,CALIBRACHOA X,PETUNIA COM FLORES AUTOLIMPANTES, POTE 13 A 15, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	9,55	9,55						
17	01	PT	PETÚNIA, BEAUTICAL CARAMEL YELLOW,HIBRIDA,CALIBRACHOA X,PETUNIA COM FLORES AUTOLIMPANTES, POTE 13 A 15, COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM.	9,55	9,55						

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 10 (DEZ) dias úteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 136/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 98.063,10 (NOVENTA E OITO MIL, SESSENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:



1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 14 de Setembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022

PROCESSO 288/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CURSO UNIVERSITARIO E TÉCNICO

Aos 12 dias do mês de SETEMBRO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABICHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 130/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GERALDI & GERALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP CNPJ nº : 06.254.306/0001-50

Endereço: R DR. JOSE ROCCO, 372, ESTANCIA SANTA RITA, PE-DREIRA-SP, CEP: 13.920-000

Telefone: (19) 3893-3298

Representada por: ALEXANDRE PATRUSSI DE SOUZA

CPF: 184.322.658-88

01	200	VIAG	Serra Negra – Itapira Demais dados conforme especificações no Edital.	Até 01 Van 400,00	80.000,00	80.000,00
02	200	VIAG	Serra Negra – Socorro Demais dados conforme especificações no Edital.	Até 01 Van 350,00	70.000,00	70.000,00
03	200	VIAG	Serra Negra – Mogi Guaçu Demais dados conforme especificações no Edital.	Até 01 Van 500,00	100.000,00	100.000,00
04	200	VIAG	Serra Negra – Itatiba Demais dados conforme especificações no Edital.	Até 02 Vans 400,00	160.000,00	160.000,00
05	220	VIAG	Serra Negra – Campinas Demais dados conforme especificações no Edital.	Até 02 Vans 600,00	264.000,00	264.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 130/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$

Item/Lote	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Valor por viagem ida/volta (R\$)	Valor total por viagem (R\$)	Preço Total (R\$)



674.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. As medições serão realizadas mensalmente computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período.

2. As medições serão ser efetuadas no último dia útil de cada mês e após aprovação e emissão da Nota Fiscal, esta será encaminhada para pagamento em 10 (dez) dias.

3. 4. Deverá constar na Nota fiscal, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços, bem como Agência Bancária e número da conta corrente para realização dos pagamentos.

5. A Contratada deverá obrigatoriamente apresentar mensalmente junto com o Documento Fiscal, comprovantes de recolhimento do FGTS, do INSS dos funcionários envolvidos com os serviços, relativo ao mês imediatamente anterior.

6. Não haverá reajuste do valor por viagem.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Setembro de 2022.

Lei n.º 4.554 de 13 de setembro de 2022 Projeto de Lei no 39/2022 Autoria do Vereador Renato Pinto Giachetto

(Denomina Praça Pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Pública situada no cruzamento da Avenida Vinte e Três de Setembro com a Rua Dr. Pedro Edson Pinheiro, paralela à Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, passa a denominar-se PRAÇA LUIZ FERNANDO PADULA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 13 de setembro de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.555 de 13 de setembro de 2022 Projeto de Lei no 45/2022 Autoria do Vereador Wagner da Silva Del Buono

(Institui a Semana de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, no âmbito do Município de Serra Negra/SP)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral – AVC”, no Município de Serra Negra/SP, a ser anualmente realizada durante a semana do dia 29 de outubro, data comemorativa ao Dia Mundial de Combate ao AVC, com o objetivo de conscientizar, orientar, informar, prevenir e esclarecer a população sobre a importância da saúde cerebrovascular.

Parágrafo único. A Semana instituída no caput do artigo terá programação específica de atividades que poderão ser desenvolvidas pelos órgãos públicos municipais de atenção à saúde, esporte e de assistência social, dentre outras áreas, de modo a serem também promovidas ações de conscientização e de prevenção do Acidente Vascular Cerebral – AVC.

Art. 2º As atividades propostas incluem distribuição de folders informativos, aplicação de questionários para obtenção de uma amostra da saúde da população, mediação de fatores de riscos relacionados a problemas vasculares, palestras com médicos especialistas, inclusive em neurologia, podendo ser realizada, para finalizar a Semana, uma caminhada e corrida pelas ruas centrais do Município de Serra Negra como forma de incentivar a prática de exercícios físicos.

Art. 3º Os órgãos designados e competentes para atingir a finalidade



desta Lei, devem também criar mecanismos eficazes para veiculação de campanhas de conscientização e políticas públicas voltadas às pessoas acometidas pelo Acidente Vascular Cerebral – AVC.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer contratos de direitos públicos, parcerias ou convênios, além de outros meios necessários com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a finalidade de atender os propósitos e objetivos desta Lei.

Art. 5º Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra,
13 de setembro de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.556 de 13 de setembro de 2022
Projeto de Lei no 57/2022
Autoria das Vereadoras Ana Bárbara Regiani
Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti e
Benedita Viviani Anibal Carraro

(Institui nas escolas públicas e particulares de Serra Negra/SP a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, Crianças, Adolescentes e a Família e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, Crianças, Adolescentes e a Família, a ser realizada anualmente no mês de março, nas escolas públicas e particulares do Município de Serra Negra/SP.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se instituições públicas de ensino as escolas municipais e estaduais existentes no Município de Serra Negra/SP.

Art. 2º A referida Campanha será realizada em todas as instituições públicas e privadas de ensino situadas no Município de Serra Negra, inclusive nas instituições de educação básica, com os seguintes objetivos:

I - conscientizar crianças, adolescentes, jovens, bem como pais de alunos e funcionários da rede municipal de ensino sobre a problemática da violência doméstica contra a mulher, crianças, adolescentes e a família;

II - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;

III - promover ações educativas para quebrar o ciclo de violência contra a mulher;

IV - contribuir para o conhecimento das disposições da Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

V - contribuir para o conhecimento das disposições do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher, criança, adolescente e a família;

VII - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher, criança, adolescente e a família;

VIII - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;

IX - enfatizar a importância das denúncias de casos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente e a família;

X - promover ações que visem prevenir e coibir violências em geral;
XI - promover a produção e a distribuição de materiais educativos nas instituições de ensino, relativos ao combate da violência contra a mulher, criança, adolescente e a família; e

XII - corroborar no que dispõe a Lei Federal no 11.340/2006 e a Constituição Federal, acerca do papel dos municípios no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente e a família.

Parágrafo único. A referida Campanha poderá ser desenvolvida junto às atividades relacionadas com o Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Fica autorizada a ampliação das programações da Campanha descrita nos artigos anteriores, cujas ações poderão ser realizadas durante todo o ano letivo, culminando com a realização anual de atividades durante a semana do dia 08 de março – Dia Internacional da Mulher, fomentando debates e demais ações condizentes com os temas abordados por esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, ofertará anualmente capacitação aos profissionais da educação, para conhecimento e aprendizagem acerca da Lei Federal no 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), bem como adotará os meios necessários para habilitá-los na identificação de sinais de casos de violência contra a mulher, criança, adolescente e a família.

Parágrafo único. A capacitação dos profissionais da educação de que trata o caput deste artigo será destinada aos professores, orientadores, atendentes, psicólogos e todos os demais servidores que trabalhem



em qualquer nível educacional no Município de Serra Negra.

Art. 5º É dever dos servidores da área da educação comunicar às autoridades competentes a suspeita de violência contra a criança, ao adolescente, a mulher ou contra a família, incorrendo os referidos servidores nas infrações legais correspondentes no caso de omissão ou dolo.

Art. 6º Periodicamente, através das Secretarias Municipais competentes, serão trabalhadas as temáticas da Lei no 11.340/2006, em conjunto com as escolas e os pais ou responsáveis dos alunos, as quais deverão ser amplamente divulgadas na comunidade escolar.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia da presente Lei a todas as instituições de ensino da rede pública e particular situadas no Município de Serra Negra, inclusive as voltadas para a educação básica, para conhecimento e aplicação em conjunto, no que for pertinente, com a comunidade escolar e a sociedade em geral.

Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal celebrar convênios de colaboração e de parceria com entidades particulares, públicas, governamentais e não governamentais ligadas aos temas das lutas em defesa dos direitos das mulheres e contra a violência à mulher, criança, adolescente e à família, visando a colaboração e o cumprimento das disposições da presente Lei.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, indicando inclusive qual Secretaria ou Setor Público executará e fiscalizará as disposições desta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 13 de setembro de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Art. 1º Fica substituído o membro titular representante dos Trabalhadores na Área da Educação e o membro suplente representante das Entidades Civis Organizadas, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, constituído através do Decreto no 5.264, de 27 de julho de 2021, no que segue:

(...)

Representantes dos Trabalhadores na Área da Educação

Titular: Ana Maria de Cássia Rodrigues Pinheiro

Suplente: (...)

Titular: (...)

Suplente: (...)

(...)

Representantes de Entidades Civis Organizadas

Titular: (...)

Suplente: Emerson de Jesus Pereira

Titular: (...)

Suplente: (...)

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 14 de setembro de 2022

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretária em exercício -

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, torna público que no próximo dia 21 de setembro (quarta-feira), às 16h, no Paço Municipal Palácio das Águas Prefeito Antônio Luigi Ítalo Franchi, realizará Audiência Pública, para discussão e recebimento de propostas para elaboração da Lei de Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, torna público que no próximo dia 21 de setembro (quarta-feira), às 18h30, no Paço Municipal Palácio das Águas Prefeito Antônio Luigi Ítalo Franchi, realizará Audiência Pública, para discussão e recebimento de propostas para elaboração da Lei de Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA, DA SE-
GUNDA SESSÃO LEGISLATIVA,
DA DÉCIMA OITAVA LEGISLA-
TURA.

Aos cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 19h35min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Círculo das Águas”, Serra Negra/SP, sob a Presidência do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 27ª Sessão Ordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 26ª sessão ordinária, da 02ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 29 de agosto de 2022 e, 2) ata da 28ª sessão extraordinária, da 02ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 29 de agosto de 2022. Em continuidade, passou-se ao EXPE-

DIENTE e à leitura das INDICAÇÕES: de nºs 988/2022 e de 1003/2022 a 1034/2022. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 547/2022 a 551/2022 e de 556/2022 a 560/2022. Para constar, o requerimento de informações nº 561/2022 foi retirado por seus autores. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: foram lidos, discutidos, votados e aprovados, por unanimidade, os requerimentos de congratulações e aplausos de nºs 552/2022 a 555/2022, 562/2022 e 563/2022. REQUERIMENTOS DE PESAR: foram lidos e deferidos os requerimentos de pesar de nºs 564/2022 a 571/2022. ORADORES: usaram da palavra os vereadores Renato Pinto Giaccheto e Ana Bárbara Regiani Magaldi. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os mesmos vereadores que iniciaram esta sessão, de modo que, havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes na pauta. I – Discussão e votação única do projeto de lei nº 039/2022, de autoria do vereador Renato Pinto Giaccheto, que denomina a Praça Pública situada no cruzamento da Avenida Vinte e Três de Setembro com a Rua Dr. Pedro Edson Pinheiro, paralela à Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, com o nome de PRAÇA “LUIZ FERNANDO PADULA”. Em questão de ordem, usou da palavra o vereador Renato Pinto Giaccheto - autor do projeto de

lei nº 039/2022, que apresentou verbalmente o requerimento solicitando “vistas” do projeto de lei nº 039/2022, sendo o pedido de “vistas” aprovado por unanimidade (10 votos). II – Discussão e votação única do projeto de lei nº 042/2022, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida e Renato Pinto Giachetto, que denomina a Fonte localizada na Praça Convívio Serrano, próxima ao cruzamento da Avenida Governador Laudo Natel com a Rua dos Italianos, Centro, Serra Negra/SP, com o nome de FONTE “NORMA TESTA FILIPPI”. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e; b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). III – Discussão e votação única do projeto de lei nº 067/2022, de autoria do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini, que denomina o Almoxarifado situado na Rua Maestro Ângelo Lamari, nº 48, Centro, Serra Negra/SP, com o nome de ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA “ARIDIO PEREIRA MARTINS”. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e; b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (11 votos). IV – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 069/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil re-

ATA DA VIGÉSIMA NONA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
DA SEGUNDA SESSÃO LEGIS-
LATIVA, DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA.

Aos cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 22h31min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Círculo das Águas”, Serra Negra/SP, sob a Presidência do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 29ª Sessão Extraordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com

DECRETO LEGISLATIVO nº 435 DE 2022
Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022
Autoria do Vereador Leonel Franco Atanázio

(Concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Senhor
LUCIANO ALEX VERÍSSIMO)

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Senhor LUCIANO ALEX VERÍSSIMO.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 13 de setembro de 2022.

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

Vereador BERALDO ANTONIO RAMALHO CATTINI
Secretário da Mesa Diretora da CMSN

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTAO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN

a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Magalhães, Anna Beatriz Vasconcellos Schachetti, Benedita Viviani Aníbal Carraro, Beraldo Antônio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barboza, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimara Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em se tratando de sessão extraordinária, passou-se imediatamente à ORDEM DO DIA, na qual foi deliberado o seguinte projeto constante na pauta: I – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 069/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional

suplementar no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que será destinado para ações da Secretaria Municipal de Saúde. As despesas decorrentes da abertura do presente crédito serão suportadas através da anulação de fichas orçamentárias da própria Secretaria Municipal de Saúde. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Nada mais havendo a ser deliberado na Ordem do Dia, passou-se às EXPLICAÇÕES PESSOAIS: usou da palavra o vereador Leonel Franco Atanázio. Não havendo mais nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou todos

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINAN- ÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMIN- ERAL DE SERRA NEGRA/SP

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que realizará audiência pública no dia 27 de setembro de 2022, terça-feira, às 19h30min, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Círculo das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referentes ao 2º quadrimestre de 2022.

Serra Negra, 06 de setembro de 2022.

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da
Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Serra Negra/SP



Farmácias de Plantão - Outubro 2022

<i>Data</i>	<i>Dia da semana</i>	<i>Farmácia</i>
1	Sábado	São Jose
2	Domingo	Danilo
3	Segunda-feira	Serrana
4	Terça-feira	Central
5	Quarta-feira	Vip
6	Quinta-feira	Rubi
7	Sexta-feira	Danilo 2
8	Sábado	Virginia
9	Domingo	DrogaMaxx
10	Segunda-feira	São Jose
11	Terça-feira	Danilo
12	Quarta-feira	Serrana
13	Quinta-feira	Central
14	Sexta-feira	Vip
15	Sábado	Rubi
16	Domingo	Danilo 2
17	Segunda-feira	Virginia
18	Terça-feira	DrogaMaxx
19	Quarta-feira	São Jose
20	Quinta-feira	Danilo
21	Sexta-feira	Serrana
22	Sábado	Central
23	Domingo	Vip
24	Segunda-feira	Rubi
25	Terça-feira	Danilo 2
26	Quarta-feira	Virginia
27	Quinta-feira	DrogaMaxx
28	Sexta-feira	São Jose
29	Sábado	Danilo
30	Domingo	Serrana
31	Segunda-feira	Central